ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Lei nº 381, de 26 de agôsto de 1959.

Autoriza a doação do terreno nº 4, da quadra nº 19, do loteamento da Prefeitura em Nova Petrópolis, à Sociedade Cívica e Cultural "Ginásio São Sebastião".

MÁRIO CARLOS LEÃO, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 59, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação, à Sociedade Cívica e Cultural "Ginásio São Sebastião", desta cidade, do terreno nº 4, da quadra nº 19, do loteamento da Prefeitura em Nova Petrópolis.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 26 de agôsto de 1959.

Mário Carlos Leão

MÁRIO CARLOS LEÃO
Prefeito Municipal